



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA ESTUDO

O Prefeito do Município de Suzano, Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Termo de Contrato de Concessão nº. 400/2007, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Suzano** e o **Instituto PIAGET – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.** torna público o presente Edital com as normas e regulamentos para o **Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral** da Faculdade PIAGET, recredenciada pela Portaria MEC Nº 808 de 08/10/2020, DOU nº 196, Seção 01, pág 23 em 13/10/2020, mantida pela Associação UNIPIAGET/Brasil, CNPJ nº 09.383.154/0001-84, com sede na Avenida Mogi das Cruzes nº 1001, Parque Suzano, Suzano/SP, CEP 08673-010, para o **VESTIBULAR 2022 - 2º SEMESTRE** o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral dos cursos da Faculdade PIAGET é regido por este Edital.
- 1.2. O Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral, que trata este Edital, será efetivado a partir da análise da Ficha de Inscrição e anexos, cópia simples dos documentos, que deverão ser apresentados em envelope pelo



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interessado, no prazo e local previsto neste Edital, após classificação no **VESTIBULAR 2022 - 2º SEMESTRE** e posterior matrícula nos cursos oferecidos pela Faculdade PIAGET no 2º SEMESTRE de 2022.

- 1.3. Os documentos serão recebidos mediante protocolo, no ato da entrega dos documentos, além da Ficha de Inscrição e Anexos com todos os seus campos devidamente preenchidos, com informações verídicas.
- 1.4. Os documentos entregues serão de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, ou se estiver ausente algum dos exigidos no presente Edital, o candidato será desclassificado do Processo de Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos Integral da Faculdade PIAGET.
- 1.5. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues em envelope, tamanho ofício, previamente identificado com o nome completo do interessado, Registro Geral de Matrícula na Faculdade PIAGET (RGM), curso em que está matriculado e o turno.
- 1.6. Os documentos exigidos no presente edital, no ato da entrega, serão comparados com os originais.
- 1.7. Os documentos somente serão recebidos desde que estejam "todos os documentos solicitados no item 4.2 deste edital", e também desde que todos os anexos disponibilizados no site <https://piagetsuzano.com.br/bolsas-e-descontos/bolsas-de-estudos-facpiaget-integral> e www.suzano.sp.gov.br estejam preenchidos, e no mesmo envelope.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes residentes e domiciliados no município de Suzano/SP, a fim de garantir a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, suscitar a participação no desenvolvimento do município, ampliar a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania, bem como promover a divulgação e o conhecimento da cultura local, que constitui patrimônio municipal;
- 2.2. A bolsa é pessoal e intransferível;
- 2.3. A bolsa é concedida EXCLUSIVAMENTE para o curso e turno em que o aluno está matriculado;
- 2.4. Serão concedidas quatro por cento (4%) de bolsa de estudo integral e gratuita quando houver, ao todo, 1.500 alunos matriculados na instituição, três por cento e meio (3,5%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 1.500 a 4.000 alunos, três por cento (3%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 4.000 a 6.000 alunos, dois por cento e meio (2,5%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 6.000 a 8.000 alunos e dois por cento (2%) de bolsas de estudo integral e gratuita acima de 8.000 alunos, por ano, distribuídas em todos os cursos de nível superior oferecidos, abaixo relacionados:

CURSOS
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Ciências Contábeis
Bacharelado em Direito



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bacharelado em Educação Física
Bacharelado em Enfermagem
Bacharelado em Psicologia
Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Farmácia
Bacharelado em Fisioterapia
Bacharelado em Nutrição
Licenciatura em Educação Física
Licenciatura em Pedagogia
Tecnólogo em Estética e Cosmética
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo em Logística

2.5.A FACULDADE PIAGET reserva-se no direito de não abrir turmas com número inferior a 40 (quarenta) alunos.

2.6.Caso o número de vagas ofertadas, para bolsas de estudos, não sejam preenchidas, será aberto um processo para concessão, com a publicação de um edital complementar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1.O candidato para ter o seu pedido de bolsa de estudo analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter participado do **VESTIBULAR 2022 - 2º SEMESTRE**, ter sido classificado e estar matriculado no curso pretendido;
- b) Comprovar residência e domicílio em Suzano/SP no mínimo há dois (2) anos, através de documento hábil, sendo que, para o atual período, o documento a ser apresentado deverá ser o do mês de



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Junho, Julho ou Agosto de 2022, e de no mínimo de dois anos anterior ao atual, ou seja, Junho, Julho ou Agosto de 2020;
- c) Comprovar renda familiar por documento idôneo, fornecido por empregador, bem como pelas declarações anuais de Imposto de Renda ou por quaisquer outras fontes, através das quais o candidato comprove renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
 - d) Apresentar todos os documentos exigidos pela Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral;
 - e) Estar com o pagamento das mensalidades do curso em dia, até a data da divulgação do resultado da seleção de bolsas;
 - f) É vedada a participação no Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral, aquele que já tenha diploma de nível superior.

4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições para o Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral são gratuitas, e deverão ser realizadas nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**, das 09h00 às 12h00 e das 16h00 às 19h00, na Secretaria da Faculdade PIAGET, localizada a Avenida Mogi das Cruzes nº 1001, Portaria 02, Parque Suzano, Suzano/SP, CEP 08673-010, quando deverão ser entregues todos os documentos exigidos nesse Edital, inclusive a Ficha de Inscrição e os anexos, que se encontram disponíveis nos sites www.suzano.sp.gov.br e www.facpiaget.com.br.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do horário estabelecido no item acima;
- 4.2. Os interessados deverão entregar, obrigatoriamente, dentro do prazo, cópia simples e legível dos documentos abaixo discriminados, que poderão a critério da Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral, exigir a apresentação dos originais.
- a) Comprovante de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica da Faculdade PIAGET, com carimbo do setor financeiro demonstrando que não há débito;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
 - c) Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá ser devidamente preenchida e assinada;
 - d) Questionário socioeconômico preenchido (Anexo II);
 - e) Declaração do Comprometimento da Renda Familiar (Anexo III);
 - f) Cédula de Identidade com RG, cópia do C.P.F. e do comprovante de residência do candidato, e de todos familiares maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo endereço:
 - Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
 - Comprovante de separação ou divórcio dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante;
 - Certidão de óbito do pai, da mãe, ou do cônjuge do candidato acaso falecidos;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

g) Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de todos os membros da família que sejam maiores de 18 (dezoito) anos e assalariados:

- Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo da folha onde tem a identificação, frente e verso dessa folha; da folha onde constar a anotação do último registro de contrato de trabalho, e a página subsequente, em branco. Caso não haja nenhum registro, a cópia terá que ser da primeira página em branco, das anotações gerais e últimas alterações salariais.
- Cópia simples e legível do holerite dos últimos três meses.

Autônomos ou Profissionais Liberais

- Declaração da empresa onde presta serviços ou declaração de próprio punho, de que é autônomo, sob pena de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou diretamente numa agência do INSS.

MEI (MicroEmpreendedor Individual)

- Apresentar cópia simples e legível do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Empresário

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica, obtido no site da Receita Federal;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- IRPJ;
- Três últimos comprovantes de remuneração pró-labore ou extratos bancários dos últimos três meses.

Aposentados ou Pensionistas

- Apresentar último comprovante de pagamento do benefício, obtido por meio do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov/central/index.html> ou diretamente na agência do INSS.
- Outras fontes pagadoras (militares, federais, estaduais e municipais): entregar um comprovante de pagamento dos últimos três meses, observando-se que, não serão aceitos extratos bancários.

Benefícios Sociais

- As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem apresentar o extrato bancário de pagamento do benefício, juntamente com consulta pública do programa “Bolsa Família”, obtida no endereço eletrônico: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp;
- Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS).

Benefícios previdenciários temporários, como o auxílio doença:



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Extrato recente (mês vigente) do pagamento dos benefícios obtido por meio de consulta no endereço: <https:meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou diretamente numa agência do INSS, sendo que não serão aceitos extratos bancários.

Estágios

- Contrato ou declaração assinada pelo supervisor do estágio (em folha timbrada e carimbo do CNPJ) do local onde realiza o estágio com período de vigência e valor da remuneração.

Pensões alimentícias para menores de 24 anos

- Decisão judicial e comprovantes de depósitos dos últimos três meses.

Aluguel e/ou Arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento, em nome do (a) candidato(a), cônjuge ou genitores;

Desempregado

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https:meu.inss.gov.br/central/index.html#/>;
- Em caso de afastamento do trabalho nos últimos 12 (doze) meses, apresentar rescisão do contrato de trabalho.
- Declaração de próprio punho de ausência de renda.

Outros tipos de renda recebida de terceiros



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Declaração de próprio punho de que recebe auxílio financeiro, informando valor mensal e desde quando a ajuda é oferecida, sob pena de crime de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal).

h) Comprovantes de residência no Município de Suzano/SP, que deverão ser os do mês de Junho, Julho ou Agosto de 2022, e os de 2 (dois) anos anteriores ao atual, ou seja, Junho, Julho ou Agosto de 2020.

Os comprovantes de residência a que se referem esse edital, são as correspondências bancárias, as correspondências emitidas por órgãos públicos, contas de consumo de água ou as de consumo de energia, em nome do requerente;

Se o requerente for menor de idade, poderá apresentar o comprovante em nome de seus pais ou responsável legal;

Se o requerente residir em imóvel alugado, deverá apresentar o contrato de locação assinado por ambas as partes. Em caso de residência “cedida”, o requerente deverá apresentar documento que comprove essa situação e a conta atual e os de 24 meses anteriores, para análise da comissão julgadora;

i) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido através do endereço

eletrônico:<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

j) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do requerente e de todos os membros do grupo familiar maiores de dezoito (18) anos ou declaração (anexo IV) com escrita de próprio



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

punho (Lei 7.115/83), anexada ao print da tela, resultado da pesquisa do

IRRF:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil";

k) Preenchimento do Quadro Resumo de Renda (anexo V).

4.3. Em caso de candidato menor de dezoito (18) anos, deverá preencher declaração dos pais ou responsáveis legais autorizando a sua participação, conforme modelo deste edital – anexo VI (se for o caso).

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral será constituída por dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Suzano e por um (1) representante do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelecido no DECRETO Nº 9.808/2022.

5.2. É facultado à Comissão Auxiliar promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada, contudo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato de inscrição.

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

O prazo máximo de duração da concessão do benefício será correspondente ao número de anos ou semestres de duração regular do curso para o qual o bolsista se encontra matriculado. As bolsas serão renováveis semestralmente mediante matrícula em todas as disciplinas



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

referidas na matriz curricular de acordo com o semestre do curso, e preenchimento de anexos disponíveis no site da Faculdade PIAGET.

A cada início de semestre, os alunos bolsistas deverão entregar os documentos de renovação e anexos disponíveis no site da Faculdade PIAGET, na data definida no calendário escolar, previamente divulgado.

O não cumprimento dos itens anteriores desobriga a Faculdade PIAGET da renovação da concessão da bolsa.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS

O Processo para Concessão de Bolsa de Estudos relativo ao VESTIBULAR 2022 - 2º SEMESTRE, ofertará quatro por cento (4%) de bolsa de estudo integral e gratuita quando houver, ao todo, 1.500 alunos matriculados na instituição, três por cento e meio (3,5%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 1.500 a 4.000 alunos, três por cento (3%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 4.000 a 6.000 alunos, dois por cento e meio (2,5%) de bolsa de estudo integral e gratuita de 6.000 a 8.000 alunos e dois por cento (2%) de bolsas de estudo integral e gratuita acima de 8.000 alunos, por ano, distribuídas em todos os cursos de nível superior.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Menor renda bruta per capta;
- 8.2. Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ou quando houver empate de candidatos, os seguintes critérios serão considerados para desempate:
 - a) Família mais numerosa;
 - b) Ter cursado o maior número de meses em escola da rede pública;
 - c) Ser natural de Suzano/SP;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Maior idade cronológica.

9. DO RESULTADO

O resultado do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral será publicado no dia **31 de agosto de 2022**, na Secretaria Acadêmica, da Faculdade PIAGET, no *site* oficial do município www.suzano.sp.gov.br e no *site* da Faculdade PIAGET www.facpiaget.com.br.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo de seleção dos candidatos para concessão de bolsa de estudos, disporá de dois dias para tanto, ou seja, dia **01 e 02 de setembro de 2022**, das 09h às 019h. Para fazê-lo deverá apresentar pessoalmente seus argumentos por escrito e fundamentado, na secretaria da Faculdade PIAGET, sendo inadmissível a entrega e recebimento de documentos que deveriam ter integrado a composição documental, exigida anteriormente. Os envelopes entregues não podem ser alterados.

10.2. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na secretaria da Faculdade PIAGET no dia **06 de setembro de 2022**, após as 16h, não sendo admitida contestação ao resultado do recurso.

11. DA CONCESSÃO

11.1. No primeiro semestre do curso, o aluno bolsista deverá cursar todas as disciplinas oferecidas pela Faculdade.



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. Após a apresentação dos resultados de concessão da bolsa, o aluno contemplado deverá comparecer à secretaria para assinatura do contrato de concessão de bolsa, bem como, deverá providenciar o cancelamento/suspensão de contratos de financiamento ou outros benefícios, que tenha conquistado.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Os candidatos contemplados com a bolsa de estudos, deverão semestralmente, de acordo com o calendário estabelecido pela Faculdade PIAGET, efetuar a inscrição para renovação da mesma diretamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade;

12.2. O aluno bolsista, após análise e parecer da Comissão Auxiliar para o Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudos Integral, poderá perder o direito à bolsa de estudos:

12.2.1 – por desligamento do quadro discente da Faculdade PIAGET, desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou se solicitar a troca de curso ou turno;

12.2.2 - por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados;

a) apresentar conduta inadequada, ou que esteja em desacordo com o Regimento Interno da Faculdade PIAGET, disponível no *site* www.facpiagcom.br

b) omitir ou prestar informações inverídicas de que trata o edital de bolsas;

c) for reprovado por faltas;

d) ficar em dependência – DP, isto é, matéria que tenha que cursar novamente, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no 2º (segundo) semestre;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) nos semestres subsequentes ficar em dependência – DP, em duas ou mais disciplinas entre as cursadas;
- f) acumular mais do que duas DPs concomitantemente no decorrer do curso;
- g) estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (excetuando as de cunho financeiro);
- h) esgotamento do prazo máximo para conclusão do curso de graduação;
- i) a não renovação de matrícula no período estipulado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O ato de inscrição nesta seleção, implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital;
- 13.2. As inscrições deverão cumprir todas as exigências do presente Edital sob pena de cancelamento da inscrição;
- 13.3. Na eventualidade do bolsista perder o benefício conforme o estabelecido no item 12.2, a bolsa será remanejada no semestre seguinte, para outro candidato imediatamente classificado e que preencha os requisitos deste Edital desde que regularmente matriculado no curso e semestre em vigor;
- 13.4. Só é permitido o benefício da bolsa uma única vez;
- 13.5. Se o curso mudar de período, ou a turma em que ele esteja inserido mudar para outro período, o aluno bolsista deverá transferir para o turno no qual o curso/turma será oferecido. Na impossibilidade da transferência de turno, o aluno bolsista poderá transferir para outro curso da mesma área, aproveitando os créditos das disciplinas



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comuns em conteúdo e carga horária, das quais havia cursado anteriormente, desde que o curso tenha a mesma duração (quantidade de semestres), respeitando o número máximo de semestres concedidos inicialmente;

- 13.6. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsa de Estudos Integral.

O presente Edital tem validade somente para o **VESTIBULAR 2022- 2º SEMESTRE**, após a sua publicação.

Suzano, 1º de agosto de 2022.

Leandro Bassini

Secretário Municipal de Educação de Suzano